



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI N° 2051/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito especial por anulação no valor R\$ 200.000,00– (duzentos mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 Poder Executivo
02.09 Obras e Serviços Municipais
02.09.00 Obras e Serviços Municipais
15.451.0025.1014 Pavimentação, Galerias, Aquis. De Máquinas
R\$ 200.000,00 (+)

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da abertura do presente crédito correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
02.04.00 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0013.2018 Manutenção dos Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 047
R\$ 53.344,00 (-)

02 Poder Executivo
02.06 Serviços de Ação Social
02.06.00 Serviços de Ação Social
08.243.0019.2023 Fornecimento de Merenda ao Educando
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 053
R\$ 56.011,20 (-)



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

02 Poder Executivo
02.07 Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S.
02.07.00 Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S.
08.242.0020.2025 Subvenção Social – Rec. Municipal – Proteção
3.3.50.43.00.0000 Subvenção Social – 058
R\$ 73.348,00 (-)
3.3.50.43.00.0000 Subvenção Social – Proteção
R\$ 17.296,80 (-)

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de junho de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga – S.P., 22 de Maio de 2009

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL-CIDADE DE ITAPORANGA
CIDADE SOLIDÁRIA

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO